



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 738/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

DENOMINA A RUA LOCALIZADA PROXIMO A IGREJA BETEL NO DISTRITO DE CHÃ DA IMBIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MARIA ANA DA CONCEIÇÃO** a Rua localiza próxima a Igreja Betel no Distrito de Chã da Imbira no Município de Campo Alegre – AL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 15 de outubro de 2014.

José Antônio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento